

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Av. Eduardo Sá, 50- Centro- Eusébio- CE- CEP 61.760-000
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000.

**DESAPROPRIA UM IMÓVEL QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a desapropriar pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) um imóvel situado
na Localidade de Mangabeira perfazendo uma área total de 600,00m² (
seiscentos metros quadrados) com as seguintes confrontações:

AO NASCENTE(LADO ESQUERDO): medindo 24m(vinte e
quatro metros) com a Rua sem denominação oficial;

AO POENTE (LADO DIREITO): medindo 24m(vinte e quatro
metros), extremando com terras dos herdeiros Manoel Nunes do Nascimento;

NORTE (FRENTE): medindo 24m (vinte quatro metros)
extremando com terras dos herdeiros Manoel Nunes do Nascimento;

AO SUL (FUNDOS): medindo 25m(vinte e cinco metros)
extremando com a Rua Otoní Sá;

Art.2º- O imóvel que trata o artigo anterior, destina-se a
Construção de uma Praça.

Art.3º- O valor da indenização deverá ser pago ao Proprietário
Eduardo Ramos Queiroz, conforme documentação comprobatória.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18
de Dezembro de 2.000.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL